



ARRUDA ALVIM & THEREZA ALVIM
Advocacia e Consultoria Jurídica
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - BRASÍLIA - PORTO ALEGRE
www.arrudaalvim.com.br

ARRUDA ALVIM
THEREZA ALVIM
EDUARDO ARRUDA ALVIM
ANGÉLICA ARRUDA ALVIM
GIANFRANCESCO GENOSO
ARMANDO VERRI JUNIOR
FERNANDO ANSELMO RODRIGUES
FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES
ALUÍZIO JOSÉ DE A. CHERUBINI
EVERALDO AUGUSTO CAMBLER
ANDRÉ RIBEIRO DANTAS

DIEGO VASQUES DOS SANTOS
LAÍSA D. FAUSTINO DE MOURA
PAULA CRISTINA TRAVAIN
GUILHERME P. DA VEIGA NEVES
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BOASKI
OTÁVIO KERN RUARO
ROSANE PEREIRA DOS SANTOS
ANDRÉ MILCHTEIM
VITOR JOSÉ DE MELLO MONTEIRO
ALBERICO E. DA S. GAZZINEO
EDUARDO ARANHA ALVES FERREIRA

ALBERTO FULVIO LUCHI
ALEXANDRE EISELE BARBERIS
ALINE PERAZZO DO AMARAL V. SILVA
ANAÍSA PASQUAL SALGADO CINTRA
ARNALDO YEGROS DE SOUZA JR.
BERNARDO CAPELLI BORELLA
CARLOS ALBERTO NUNES JUNIOR
CARLOS H. DOS SANTOS LIQUORI FILHO
CAROLINE RAMOS SANTOS MORAES
CLÁUDIO LUIZ LEITE JÚNIOR
FRANCIANO SABADIM ASSIS
GABRIEL DO VAL SANTOS
GUILHERME W. DIAS RODRIGUES
HELENA DE OLIVEIRA FAUSTO
HELOISA PAPASSONI ZANGHERI
IGOR MARTINS DA CUNHA
ISABELA DE CARVALHO SOUZA
JAQUELINE BRIZANTE ORTENY
JOANA DE MENEZES ARAÚJO DA CRUZ
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO

JOÃO RICARDO RIZZO
JOÃO VITOR DE PAIVA M. FERREIRA
JOSÉ LUIZ PINHEIRO LISBOA MIRANDA
JULIANA ABIBI SOARES DA SILVA
LUIZ FELIPE CIMINO PENNACCHI
LUIZA BOMFIM GENOSO
MARIA FERNANDA S. ZANCOPE SIMÕES
MARIANA ALVES DOMINGUES
MARIANA MÜLLER DE ALBUQUERQUE
MARINA DE ALMEIDA SANTOS DIAS
NATASCHA IAZZETTA NOCKER
PATRÍCIA SCHOEPS DA SILVA
PEDRO ROMANO CANIZARES
RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES
RAÍSSA DRUDI GOMIDE
RENATA REFINETTI GUARDIA
RICARDO RIBEIRO VIANA DE QUEIROZ
THIAGO R. MUNIZ LEÃO MOLENA
VINÍCIUS BELLATO
WADSON VELOSO SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES, DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ref.: Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.921/DF e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.931/DF

Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal – SINDITELEBRASIL, já devidamente qualificado nos autos das **AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE** acima referenciadas referência, requeridas, respectivamente, pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT e pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA – ABTA, vem, com o respeito devido, perante a Vossa Excelência, por seus advogados, requerer a juntada aos autos do anexo substabelecimento de mandato.

Termos em que, pede deferimento.
Brasília (DF), 22 de novembro de 2021

EDUARDO ARRUDA ALVIM
OAB/SP 118.685

FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES
OAB/SP 138.094